cadastro

Rosana Locatelli Toedter

Thu 22/2/2018 11:51

To: Sistema Eletrônico de Informações – Centro de Protocolo <sei@tjpr.jus.br>;

2 attachments

INUTILILZAÇAO A 2355021.pdf; mensagem.do.pdf;

Att,

Rosana Locatelli
Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua Souza Naves, 3755, centro, Cascavel-PR
CEP: 85.801-120 – Telefone: (45) 3035-6055

Cascavel-PR, 19 de fevereiro de 2018.

Prezados Senhores

Em cumprimento ao que determina o artigo nº 16 do Provimento 62/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça, venho por meio deste, na qualidade de oficial do 1º Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, informar Vossa Excelência que, foi inutilizado 01 (um) papel de segurança destinado à aposição de apostila, abaixo citado:

A2355021

Informamos ainda que, o referido papel inutilizado foi devidamente descartado, respeitando o que determina o § Único do Artigo nº 16 do Provimento 62/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça.

No ensejo, apresento o nosso protesto de distinto apreço e consideração.

Fernando Cesar Vellozo Lucaski
Tabelião

1º Tabelionato de Notas
Fernando Cesar Vellozo Lucaski
Tabelião
Fone: (45) 3035-6055
Comarca de Cascavel-PR

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Rosana Locatelli Toedter

Data Leitura: 22/02/2018 11:50

Remetente: (mhj) Mário Helton Jorge, sendo esta uma mensagem de encaminhamento com Remetente Original: Fernando Cesar Vellozo Lucaski (1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL)

Lotação: DES. MARIO HELTON JORGE

Designação:

Data Envio: 21/02/2018 18:34

Tipo: Institucional

Prioridade : Normal

Assunto: Encaminhamento: Comunicado de Inutilização de Apostila

---

Texto

Boa tarde,

Segue comunicado anexo.

Att: Zulma Dagostin
aux. de cartório

Anexo(s)

INUTILILZAÇAO A 2355021.pdf

Emissão 22/02/2018 11.50.47

DESPACHO

SEI nº 0012074-83.2018.8.16.6000

I – Trata-se de Ofício encaminhado por Fernando Cesar Velozzo Lucaski, Tabelião do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Cascavel, informando "a inutilização de 01 (um) papel de segurança para aposição de apostila (A2355021), a teor do disposto no art. 16, do Provimento nº 62, de 14.11.2017, da Corregedoria Nacional da Justiça.

II - No tocante à inutilização do papel de segurança utilizado para aposição da apostila, o Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, dispõe, no art. 16, que:

> *Artigo 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila,* ***as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.***
>
> *Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.*

III - Assim, ante o disposto no art. 16, do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, expeça-se Ofício Circular à todas as Serventias do Estado do Paraná, comunicando-as acerca da inutilização dos 01 (um) papel de segurança para aposição de apostila (em cumprimento à ampla publicidade - art. 16, *caput*, do Provimento nº 62/2017), **juntamente com a cópia da comunicação (id 2679589).**

IV – Após cumpridas as diligências, encerre-se o expediente.

Curitiba, data registrada no sistema.

MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge**, **Corregedor**, em 28/02/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **2696173** e o código CRC **C580FA0C**.